

## Prefeitura Municipal de Brejetuba

## **PORTARIA Nº 1857/2020**

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

Considerando o que dispõe os arts. 96 e seguintes

da lei municipal 006/98;

Considerando o pedido do servidor nos autos do processo administrativo nº 0000460/2020;

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

## **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos ao servidor RODRIGO MACHADO DE ARAÚJO.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020 e revogando as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 21 de fevereiro de 2020

JOÃO DO CARMO DIAS

Prefeito de Brejetuba-ES

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal/de/Brejetuba-ES, , 21 de fevereiro de 2020.

WENDEL DE SOUZA FONSECA CHEFE DE GABINETE